



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
NOTIFICAÇÕES	13
EDITAIS	14
Anexos	15

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Aprova a Resolução nº 024/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, que retifica a Resolução nº 023/2025.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 024, de 20 de outubro de 2025, que retifica a Resolução CMAS nº 023, de 23 de setembro de 2025, quanto à capacidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00032973/2025-75, que encaminha a referida deliberação para aprovação pelo Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 024, de 20 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, a qual passa a integrar este Decreto, que retifica a Resolução nº 023, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º A retificação mencionada no artigo anterior tem por objeto corrigir a redação referente à capacidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos seguintes termos:

I – Redação anterior:

“Capacidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV – até 6 anos, será de 180 crianças e suas famílias para o exercício de 2026.”

II – Nova redação (retificada):

“Capacidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV – até 6 anos, será de 160 crianças e suas famílias para o exercício de 2026.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMAS nº 023/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

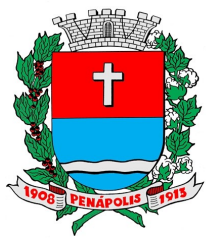
Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 28 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 2 de 25

para o biênio 2025/2027.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando SEDES nº 859,
de 29 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social, exarado no Processo
SEI nº 3537305.402.00033608/2025-88;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.518, de 02 de julho
de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
e Mobilidade Reduzida – CMDPcDMR e do Fundo
Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
e Mobilidade Reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.960, de 09 de abril
de 2024, que altera a Lei nº 2.518/2021,
redefinindo a composição dos representantes da
Sociedade Civil no referido Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo
relacionados para compor o Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa com Deficiência e
Mobilidade Reduzida – CMDPcDMR, para o
biênio 2025/2027, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das instituições ou movimentos
que tratam dos direitos da PcDMR:

Titular: Sandro Cavalcante
Suplente: Ana Paula Zilio Berbel

Titular: Elizete Buranelo Perez
Suplente: Fátima Ivanira Zago Micussi

b) Dois usuários e/ou familiar dos serviços da
Política Municipal de Assistência Social que

atendem pessoas com deficiência:

Titular: Márcia Regina de Souza
Suplente: Crisleine de Souza Ferreira Ribeiro

Titular: Celina Greco Gomes Pinto
Suplente: Eder José de Souza

c) Representante da Associação Comercial e
Empresarial de Penápolis:

Titular: Nathália Aparecida Tomaz
Suplente: Francys H.A. Castilho

d) Um usuário e/ou familiar dos serviços da
Política Municipal de Saúde que atendem pessoas
com deficiência:

Titular: Letícia Sader
Suplente: Sandra Regina Arantes

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social:

Titular: Eline Aparecida Valegerio
Suplente: Odilmara Reche dos Santos Maciel

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

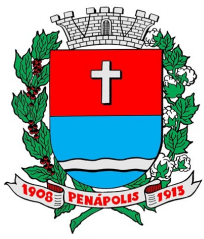
Titular: Rafael Cardoso Herzogenrath Carvalho
Suplente: Luis Miguel Belizario de Paula

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Raquel de Aguiar Lima Vieira
Suplente: Isabella Cristina Araújo Silva

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Trabalho:

Titular: Roberta Fioreli de Andrade
Suplente: Rogerio Marinho Batista



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 3 de 25

e) Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

Titular: Mauro de Castro Souza

Suplente: Márcia Maria Pesqueiro de Medeiros

f) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mariza Dias Teixeira

Suplente: Luciana Marchese Ferreira Padilha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 30 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 30 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 588, 24 de outubro de 2025.

“Nomeia a servidora ELIANE AKABOCHI FABRETI SILVEIRA para exercer, em caráter interino, a função de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento dos Pagamentos de Pessoal, no período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando emitido pelo Serviço de Pessoal, solicitando autorização para que a servidora ELIANE AKABOCHI FABRETI SILVEIRA, Assistente de Administração III, assuma a função de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento dos

Pagamentos de Pessoal, em substituição à servidora DJEANE SILVANA CERVIGNI CHAGAS, durante o período de gozo de férias, compreendido entre 28 de outubro de 2025 e 11 de novembro de 2025 (15 dias);

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00032191/2025-36, no qual consta a autorização para a expedição da presente Portaria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 28 de outubro de 2025, a servidora ELIANE AKABOCHI FABRETI SILVEIRA, Assistente de Administração III, para exercer, em caráter interino, a função de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento dos Pagamentos de Pessoal, em substituição à servidora DJEANE SILVANA CERVIGNI CHAGAS, durante o período de suas férias, de 28 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Durante o período da substituição, a servidora interina fará jus à diferença salarial correspondente à função gratificada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 4 de 25

PORTARIA Nº 589, 24 de outubro de 2025.

“Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura aos litigantes em processo administrativo o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os registros audiovisuais encaminhados pelo Departamento de Educação Infantil, concernentes à servidora V. C. dos S., contidos no Processo SEI nº 3537305.402.00031196/2025-41;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0256193/2025 do Serviço de Supervisão de Ensino, que solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas atribuídas à mencionada servidora;

CONSIDERANDO o Despacho CI nº 183/2025 da Controladoria Interna, que manifesta-se favoravelmente à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, ressaltando a necessidade de observância das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Município, que também recomenda a abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, que determina a elaboração da portaria de instauração de comissão processante e indicação dos referidos membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores a seguir relacionados, para apuração dos fatos que, em tese, podem configurar infração funcional praticada pela servidora V. C. dos S.:

- I – Janaina Vieira da Maia Sussai;
- II – Elisa Ambrósio de Souza;
- III – Sabrina Figueiredo Campachi.

§ 1º Fica assegurado à servidora investigada o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.

§ 2º Ao final do procedimento, sendo constatada a ocorrência de infração funcional, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, entre elas advertência, suspensão ou demissão, observado o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de instauração da referida Comissão, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 3º Fica nomeada a servidora Janaina Vieira da Maia Sussai como Presidente/Coordenadora da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Cientifiquem-se os membros ora nomeados e o servidor investigado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 5 de 25

PORTARIA Nº 590, 29 de outubro de 2025.

“Nomeia a servidora MARIA TERESA VIANA MONTEIRO COIMBRA para exercer, em caráter interino, a função de Secretária Municipal de Educação, no período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0283099/2025, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00033293/2025-79 pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação da servidora MARIA TERESA VIANA MONTEIRO COIMBRA, Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino, para exercer, em caráter interino, a função de Secretária Municipal de Educação, em substituição à Senhora NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO, durante o período de gozo de férias, compreendido entre 03 de novembro de 2025 e 17 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora MARIA TERESA VIANA MONTEIRO COIMBRA, Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino, para exercer, em caráter interino, a função de Secretária Municipal de Educação, em substituição à Senhora NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO, durante o período de suas férias, de 03 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Durante o período da substituição, a servidora responderá cumulativamente pelas duas funções, exercendo simultaneamente as atribuições

de Secretária Municipal de Educação e de Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino, sem prejuízo de suas funções atuais.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591, de 29 de outubro de 2025.

“Substitui membro na Portaria nº 160, de 07/03/2023, conforme especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 07 de março de 2023, que designa cinco membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00033455/2025-79, que solicita a substituição de membro da referida comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Silvia Marqui



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 6 de 25

Guilherme pela servidora Paiza Pança Canossa, na qualidade de suplente, na Portaria nº 160, de 07/03/2023, que designa cinco membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, a fim de dar continuidade aos trabalhos da comissão.

Art. 2º Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se a servidora ora nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592, de 29 de outubro de 2025.

“Substitui membro nas Portarias nº 440, de 19/09/2023, e nº 421, de 11/09/2024, conforme especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as Portarias nº 440, de 19 de setembro de 2023, e nº 421, de 11 de setembro de 2024, que designam membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00033455/2025-79, que solicita a substituição de membro das referidas comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Silvia Marqui Guilherme pela servidora Luana Ribeiro de Almeida Barthman, na qualidade de suplente, nas Portarias nº 440, de 19/09/2023, e nº 421, de 11/09/2024, que designam membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, a fim de dar continuidade aos trabalhos das referidas comissões.

Art. 2º Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se a servidora ora nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2025.

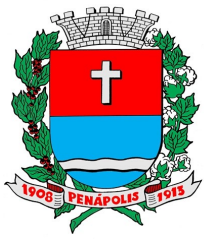
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593, de 29 de outubro de 2025.

“Substitui membro nas Portarias nº 350, de 28 de julho de 2023, nº 163, de 15 de abril de 2024, nº 236, de 20 de junho de 2024, e nº 423, de 11 de setembro de 2024, conforme especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as Portarias nº 350, de 28 de julho de 2023, nº 163, de 15 de abril de 2024, nº 236, de 20 de junho de 2024, e nº 423, de 11 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 7 de 25

setembro de 2024, que designam membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00033455/2025-79, que solicita a substituição de membro das referidas comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Silvia Marqui Guilherme pela servidora Maribel de Almeida Oliveira Ribeiro, nas Comissões constituídas pelas Portarias nº 350, de 28 de julho de 2023, nº 163, de 15 de abril de 2024, nº 236, de 20 de junho de 2024, e nº 423, de 11 de setembro de 2024, que designam membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para operar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, a fim de dar continuidade aos trabalhos das referidas comissões.

Art. 2º Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se a servidora ora nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2025.
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594, de 29 de outubro de 2025.

“Substitui membro nomeado na Portaria nº 494, de 2025, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Despacho 1 (0285065) da Secretaria Municipal de Administração, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00031945/2025-31;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro anteriormente nomeado pela Portaria nº 494, de 19 de setembro de 2025, que constituiu Comissão destinada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o servidor Wagner Ribeiro Gonzaga pelo servidor Claudio Henrique Masao Nakano, para compor a Comissão constituída pela Portaria nº 494, de 19 de setembro de 2025, destinada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

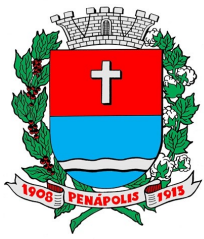
Parágrafo único. As demais disposições da Portaria nº 494, de 2025, permanecem inalteradas, inclusive quanto à finalidade, ao prazo de duração e à designação da presidência/coordenação.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a substituição ora efetuada, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – Paíza Pança Canossa;
- II – Claudio Henrique Masao Nakano;
- III – Eden Jair Rampazzo Junior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2025.
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 8 de 25

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595, 30 de outubro de 2025.

“Aplica a penalidade de advertência escrita à servidora C. L. S., conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela servidora caracteriza ato de desídia no desempenho das respectivas funções, em desacordo com os deveres funcionais, e que a aplicação da penalidade de advertência se fundamenta no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o Despacho SESA 2 (0279711) do Secretário Municipal de Saúde, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00032319/2025-61, que solicita a adoção das medidas cabíveis para aplicação de penalidade disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à servidora C. L. S., código 6567, prontuário 108, a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, com fundamento no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por conduta inadequada e desídia no desempenho das respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada ciência à servidora e arquivada cópia no respectivo prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 30 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596, 30 de outubro de 2025.

“Nomeia o servidor GILSON MORENO SOARES AZENHA para exercer, em caráter interino, a função de Chefe do Serviço Municipal de Museus, no período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 237/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00033171/2025-82, solicitando a nomeação do servidor GILSON MORENO SOARES AZENHA para exercer, em caráter interino, a função de Chefe do Serviço Municipal de Museus, em substituição à titular ALESSANDRA JORGE NADAI, durante o período de gozo de férias e abonos, compreendido entre 28 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Municipal nº 111, de 1991, que trata da substituição de funções gratificadas durante afastamentos legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 28 de outubro de 2025, o servidor GILSON MORENO SOARES AZENHA para exercer, em caráter interino, a função de Chefe do Serviço Municipal de Museus, em substituição à servidora ALESSANDRA JORGE NADAI, durante o período de suas férias e abonos, de 28 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Durante o período da substituição, o



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 9 de 25

servidor interino fará jus à diferença salarial correspondente à função gratificada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 30 de outubro de 2025.
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598, de 03 de novembro de 2025.

“Nomeia membros para compor Comissão destinada à abertura de Processo Administrativo, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 3537305.402.00006364/2025-61;

CONSIDERANDO os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem normas gerais sobre infrações e sanções administrativas no âmbito das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 206/2025, firmado com a empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.879.547/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de Inglês para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais Integrais – EMEFs Integrais e EMEFs Integralizas;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Interna do Município, que se manifestou favorável à abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, que determina a instauração de Processo Administrativo e nomeação dos referidos membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos relativos à inexecução total do Contrato nº 206/2025, firmado com a empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.879.547/0001-72, bem como analisar a eventual ocorrência de infração contratual e propor, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, a saber:

- I – Renan Vilas Boas Rosa;
- II – Priscila Barbosa Olimpio Franco;
- III – Roberta Fioreli de Andrade.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa formal, conforme previsto na legislação vigente, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 3º Fica designado o servidor Renan Vilas Boas Rosa como Presidente/Coordenador da Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se os membros ora nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de novembro de 2025.
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 10 de 25

Prefeito Municipal

Chefe do Serviço de Licitações

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025 – PROCESSO Nº 315/2025

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "CONTRATAÇÃO de empresa para confecção de painéis metálicos adesivados para o desenvolvimento do Projeto "Tour Histórico Cultural"", totalizando a importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme segue:

- Para a empresa LUNDSTEDT PUBLICIDADE E EDITORA LTDA, CNPJ 03.160.896/0001-64, a importância total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

O prazo para realização e entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e/ou emissão da requisição de compra, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. São José, nº 86 – Vila São Vicente – Penápolis/SP, com frete por conta e risco do fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega, utilizando-se da Dotação nº 143 – Reservas nº 676 e 570 (Emenda Impositiva nº 09/2024 - Ex-Vereadora Letícia Takano Sader) – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro - Geral).

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 103/2025

PROCESSO Nº 254/2025

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve RERRATIFICAR a Dispensa de Licitação supramencionada, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Contratação de empresa para ministrar aulas de dança, compreendendo Ballet Clássico, Jazz e Contemporâneo, no Núcleo Municipal de Dança". O 1º Termo de Rerratificação completo encontra-se disponível no site: <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais = compra direta = Ratificação de Dispensa de Licitação nº 103/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2025

PROCESSO Nº 281/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 112/2025 - Processo nº 281/2025, cujo objeto é "Aquisição de aventais matelados destinados ao uso para preparo de alimentos", conforme segue:

- Para a empresa SOUZA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 56.004.098/0001-00, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 11 de 25

disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Dispensa Eletrônica nº 112/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025

PROCESSO Nº 283/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 114/2025 - Processo nº 283/2025, cujo objeto é "Aquisição de aparelhos celulares destinados à Secretaria Municipal de Cultura", conforme segue:

- Para a empresa SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 48.056.364/0001-10, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R\$ 8.219,40 (oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, sendo que seus efeitos prorrogar-se-ão até o término da garantia dos equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias após a entrega dos celulares, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Dispensa Eletrônica nº 114/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Processo nº 094/2025 - Edital nº 3.034/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento dos itens que compõem o Kit Natalidade, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social”, conforme segue:

- Para a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, CNPJ 08.974.702/0001-88, o lote 001, totalizando a importância de R\$ 59.799,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

- Para a empresa LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.610.928/0001-41, o lote 002, totalizando a importância de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

PROCESSO Nº 268/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2025 - Processo nº 268/2025 - Edital nº 3.133/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquina pá carregadeira projeto nº 19.175, frota



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 12 de 25

nº 160”, conforme segue:

- Para a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 20.649.395/0001-65, o lote único, totalizando a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, sendo que seus efeitos prorrogar-se-ão até o término da garantia dos equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução e entrega dos serviços contratados, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 112/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO Nº 272/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2025 - Processo nº 272/2025 - Edital nº 3.135/2025, cujo objeto é “AQUISIÇÃO e instalação de portinholas para atender às demandas de adequação estrutural de seus banheiros (de alunos e funcionários), áreas de armazenamento de alimentos na cozinha e demais dependências internas da unidade escolar CEIM Silvia Covas da Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP”, conforme segue:

- Para a empresa INVICTAAGRO LOG LTDA, CNPJ 44.134.197/0001-27, o lote único, totalizando a importância de R\$ 26.780,50 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)

meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 113/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

PROCESSO Nº 276/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2025 - Processo nº 276/2025 - Edital nº 3.139/2025, cujo objeto é “AQUISIÇÃO de veículo de carga com carroceria monobloco destinado à Cozinha Piloto”, conforme segue:

- Para a empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R\$ 320.000,000 (trezentos e vinte mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, sendo que seus efeitos prorrogar-se-ão até o término da garantia do veículo.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 13 de 25

116/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito
Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

PROCESSO Nº 277/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2025 - Processo nº 277/2025 - Edital nº 3.140/2025, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e instalação de aparelhos de academia ao ar livre destinados a diversos espaços públicos do município”, conforme segue:

- Para a empresa SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ 50.937.669/0001-82, o lote único, totalizando a importância de R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil e setecentos e vinte reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega e instalação dos equipamentos, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 117/2025.

Penápolis, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito
Municipal

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CENTRO CONTROLE DE VETORES

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: AVENIDA ADOLPHO HECHT, 1259 CENTRO

Nome do proprietário: JOSE BENEDITO DA SILVA

Nome do compromissário: EDSON ROGERIO AGUIAR DA SILVA

Cadastro do imóvel: 965325-030-0213-001

Inscrição: 17625

Tipo: EDIFICAÇÃO

2. Endereço: RUA PREFEITO DR ENIO SOLIANE, 46 CENTRO

Nome do proprietário: ESPOLIO DE MARIA ILZA DE SOUZA GIOVANETTI

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 960315-026-0143-001

Inscrição: 13815

Tipo: EDIFICÇÃO

3. Endereço: RUA MARIA ROSA PASSAFARO ALTIMARI, 669 RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO

Nome do proprietário: ESPOLIO DE MARGARIDA MARIA DE JESUS

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel 935290-068-0429-001

Inscrição: 26961

Tipo: EDIFICÇÃO

4. Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 1500



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 14 de 25

VILA DAS FÁBRICAS

Nome do proprietário: ESPOLIO DE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

Nome do compromissário: ESPOLIO DE MARIA EDNA DE ALMEIDA

Cadastro do imóvel: 960320-071-0132-002

Inscrição: 77031

Tipo: EDIFICAÇÃO

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. AGUINALDO LUÍS PIPINO FARIA, portador do RG: 304065961, classificado em 29º lugar, para assumir a vaga de MOTORISTA, do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA

Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. MARCIO CRISPIM DA CRUZ, portador do RG: 213256666, classificado em 40º lugar, para assumir a vaga de MOTORISTA TEMPORÁRIO, do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - Concurso Público nº 01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

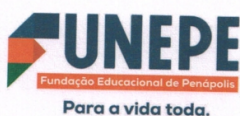
Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 15 de 25

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação Processo nº35 - Edital 06/2025



Anexo IX – Da Homologação

Processo nº 35 - Edital nº 06 de 24 de setembro de 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o presente Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 06 PUBLICADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2025 – PROCESSO Nº 35**, para provimento das vagas de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** existentes e das que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Inscrição	Nome Candidato(a)	Fase I: Prova	Fase II: An. Curricular	Nota Final	Resultado Definitivo
2	Guilherme Batista Santana	95,00	10,00	105,00	Aprovado(a) em CR ¹
8	Hamilton Santos Oliveira	90,00	10,00	100,00	Aprovado(a) em CR ²

1.1 O presente Anexo é parte integrante do Edital nº 06, publicado em 24 de setembro de 2025.

Penápolis-SP, 31 de outubro de 2025.


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE
Alexandre Gil de Mello
Presidente

¹ Cadastro de reservas.

² Cadastro de reservas.

Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 16 de 25

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 196/2025, de autoria do Executivo Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 196/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

“Altera o Quadro de Pessoal – Empregos Públicos com regime jurídico celetista com forma de provimento por concurso público.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas duas vagas para o emprego de Tratorista, referência 04 e grau 01, passando a totalizar cinco, no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, definido na Lei nº 3.183, de 21 de maio de 2025.

Parágrafo único. O Quadro de Pessoal passa a integrar o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 31 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1.400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3292/2025 - 2/3

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS COM REGIME JURÍDICO CELETISTA E FORMA DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. GRAU	HR.SEM.	VAGAS	ESCOLARIDADE / EXPERIÊNCIA
Advogado	10.01	20	2	Inscrição na OAB
Almoxarife	06.01	40	1	2º grau / 2 anos
Apropriador	07.01	40	1	2º grau / não exige
Armador	04.01	40	2	1º grau incompleto (mínimo 6ª série) / 1 ano
Assistente de Administração I	03.01	40	15	2º grau / não exige
Assistente de Administração II	05.01	40	4	2 anos como Assistente de Administração I
Assistente de Administração III	07.01	40	19	4 anos como Assistente de Administração II
Assistente Social	10.01	40	1	Universitário com registro no CRAS/ não exige
Auxiliar de Eletricista	02.01	40	2	1º grau / 6 meses
Auxiliar de Laboratório	03.01	40	2	2º grau / 1 ano
Auxiliar de Pedagogo	06.01	40	4	2º grau / 6 meses
Auxiliar de Saneamento	03.01	40	20	1º grau incompleto (mínimo 6ª série) / não exige
Auxiliar de Serviços Gerais	02.01	40	97	1º grau (mínimo 4ª série)/ não exige
Biólogo	10.01	40	1	Nível universitário com registro no CRB / 6 meses
Coletor de Lixo	02.01	40	40	1º grau (mínimo 4ª série) / não exige
Contador	10.01	40	1	Superior em Ciências Contábeis com 1 ano de experiência com CRC
Contínuo	02.01	40	3	1º grau / não exige
Controlador Interno	10.01	40	1	Ensino Superior Completo
Desenhista Técnico	06.01	40	2	2º grau / 1 ano
Eletricista	04.01	40	5	1º grau / 1 ano
Eletricista de Autos	04.01	40	1	1º grau / 1 ano
Encanador	04.01	40	24	1º grau incompleto (mínimo 4ª série) / 1 ano
Engenheiro Civil	10.01	40	3	Inscrição no CREA
Fiscal de Saneamento Básico	05.01	40	05	2º grau / não exige
Jardineiro	04.01	40	5	1º grau incompleto (mínimo 4ª série) / 6 meses
Lavador e Lubrificador	02.01	40	2	1º grau / 1 ano
Leiturista	03.01	40	10	1º grau/ não exige
Mecânico de Autos	05.01	40	3	1º grau / 2 anos

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3292/2025 - 3/3

Motorista	04.01	40	30	1º grau / 6 meses com carteira de habilitação "D"
Op. Maq.Vapor Autoclave e Util.	03.01	40	4	Ensino médio incompleto e Curso de qualificação profissional
Op. Estação Trat. Água, Esgoto e Resíduos	03.01	40	30	2º grau / não exige
Operador de Computador	06.01	40	6	2º grau / 1 ano na área de informática
Operador de Máquina I	05.01	40	10	1º grau / 1 ano / Carteira de habilitação D ou E
Operador de Máquina II	07.01	40	2	1º grau / Curso básico de qualificação / CNH letra D ou E
Pedagogo	10.01	40	1	Superior em Pedagogia (registro no MEC, com especialização em meio ambiente)
Pedreiro	04.01	40	7	1º grau incompleto (mínimo 4ª série) / 1 ano
Pintor	04.01	40	2	1º grau incompleto (mínimo 4ª série) / 1 ano
Porteiro	03.01	40	10	1º grau / não exige
Programador de Computador	09.01	40	2	2º grau / 1 ano em programação de informática
Químico	10.01	40	1	Nível universitário com registro no CRQ / 6 meses
Serralheiro	04.01	40	2	1º grau (mínimo 4ª série) / 1 ano
Servente	02.01	40	10	1º grau (mínimo 4ª série) / não exige
Servente de Limpeza Pública	02.01	40	37	1º grau (mínimo 4ª série) / não exige
Servente de Pedreiro	02.01	40	7	1º grau (mínimo 4ª série) / não exige
Tratorista	04.01	40	5	Ensino Fundamental I / Treinamento Admissional
Técnico de Contabilidade	07.01	40	1	Técnico em Contabilidade com registro no CRC / 2 anos
Técnico de Laboratório	06.01	40	1	2º grau (curso específico com registro no CRQ) / 6 meses
Técnico de Segurança do Trabalho	06.01	40	2	2º grau / Curso específico / 6 meses
Telefonista	03.01	30	3	1º grau / 6 meses
Tratador de Água	04.01	40	7	2º grau (curso técnico específico em química ou biologia, com registro no órgão competente)
Vigia	02.01	40	10	1º grau (mínimo 6ª série) / não exige

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 19 de 25

PORTARIA Nº 597, de 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

PORTARIA Nº 597, de 31 de outubro de 2025.

"Homologa o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassifica a servidora, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 7.231/2025, contido no Processo SEI nº 3537305.402.00016569/2025-54;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0180291/2025, do Setor de Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00016569/2025-54, que trata do pedido de Evolução Funcional;

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1707, de 03 de janeiro de 2011, referentes à Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos exigidos e obteve parecer favorável quanto ao desempenho funcional e ausência de penalidades no período avaliado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassificar a servidora, em conformidade com a Lei n.º 1707, de 03 de janeiro de 2011, a Lei Complementar nº 173/2020 e de acordo com o quadro abaixo:

<u>RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO VERTICAL DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DE EDUCADORA INFANTIL</u>		
NOME DA SERVIDORA	SITUAÇÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA
Silmara Aparecida de Andrade	Educadora Infantil IV	Educadora Infantil V

Art. 2º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário, produzindo-se seus efeitos a partir da data de publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 20 de 25

LEI Nº 3293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 198/2025, de autoria do Executivo Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 198/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEMENTAR R\$
	02.01	Secretaria de Governo/Gestão Participativa e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
21	3.3.90.32.99	Material de distribuição gratuita	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, para aquisição de cestas básicas, frangos e produtos natalinos, para a realização do Natal Solidário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 31 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1.400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 21 de 25

LEI Nº 3294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 197/2025, de autoria do Executivo Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

LEI Nº 3294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 197/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 593.520,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais) para suplementar a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEMENTAR R\$
	02.09	Fundo Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
98	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	93.000,00
101	4.4.90.52.99	Equipamento e material Permanente	500.520,00
		TOTAL	593.520,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal – Salário Educação QESE, para aquisição de equipamentos de ar condicionado para instalação em veículos específicos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 31 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1.400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 22 de 25

DECRETO Nº 8356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3293, de 31 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEMENTAR R\$
	02.01	Secretaria de Governo/Gestão Participativa e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
21	3.3.90.32.99	Material de distribuição gratuita	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, para aquisição de cestas básicas, frangos e produtos natalinos, para a realização do Natal Solidário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 31 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1.400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 23 de 25

DECRETO Nº 8357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 593.520,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3294, de 31 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 593.520,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais) para suplementar a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEMENTAR R\$
	02.09	Fundo Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
98	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	93.000,00
101	4.4.90.52.99	Equipamento e material Permanente	500.520,00
		TOTAL	593.520,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal – Salário Educação QESE, para aquisição de equipamentos de ar condicionado para instalação em veículos específicos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 31 de outubro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

AVENIDA MARGINAL MARIA CHICA, 1.400 – TEL: (18) 3654-2500 – CEP: 16.300-005 – PENÁPOLIS-SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 24 de 25

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

A Comissão Eleitoral da CIPA da Prefeitura Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, torna pública a prorrogação do período de votação para eleição dos representantes dos empregados na CIPA – Gestão 2025/2026, que exige, para a validade do processo eleitoral, a participação de no mínimo 50% do total de servidores, e considerando que esse quórum mínimo não foi atingido até o encerramento da data estipulada 31/10/2025, a votação fica prorrogada para o dia seguinte 03/11/2025. Se ao final do novo prazo 03/11/2025 a participação alcance 1/3 do total de servidores, o processo eleitoral será validado, e persistindo a insuficiência de quórum, a eleição será prorrogada por mais um dia 04/11/2025 encerrando-se assim com qualquer número de votantes, conforme o item 5.5.4 da NR-5

Para participar da votação, basta o servidor acessar o site www.penapolis.sp.gov.br, clicar no ícone “Servidor” na barra de menu localizada no canto superior direito e selecionar a opção “serviços online – serviço pessoal”. Depois, é só inserir a matrícula do servidor e sua senha. Dentro do sistema, vá até a aba da CIPA - VOTAÇÃO.

Aos servidores que por ventura não possuem acesso a um meio digital, a Prefeitura disponibilizará computadores para efetuar a votação em dois locais: Serviço de Pessoal (localizado no piso superior do Paço Municipal – Av. Marginal Maria Chica, 1.400) e no Setor de Almoxarifado (situado na Av. São Jose, 86).

Prefeitura Municipal de Penápolis
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro - Tel: (18) 3654-2500
Cep: 16.300-005 - Penápolis - SP
Secretaria de Administração
e-mail: sead@penapolis.sp.gov.br
Tel: (18) 3654-2540





Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Novembro De 2025

Ano IX - Edição nº2232

Página 25 de 25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ressaltamos a importância da participação de todos os empregados neste processo democrático, que tem por objetivo garantir a escolha dos representantes responsáveis por zelar pela segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Penápolis, 03 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LARA OLIVEIRA DUARTE FERNANDES
Data: 03/11/2025 10:45:02 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lara Oliveira Duarte Fernandes
Chefe de Serviço SESMT

Documento assinado digitalmente
EVANDRO GALVES BRITO
Data: 03/11/2025 08:04:21 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Galves Brito
Técnico em Segurança do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Penápolis
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro - Tel: (18) 3654-2500
Cep: 16.300-005 - Penápolis - SP
Secretaria de Administração
e-mail: sead@penapolis.sp.gov.br
Tel: (18) 3654-2540

